



# Câmara Municipal de Angélica

**Estado de Mato Grosso do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 028/96  
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre o Piso Salarial do Grupo Magistério e dá outras providências.

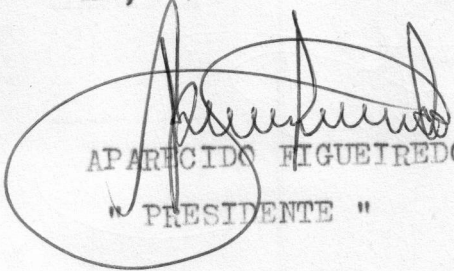
APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei...

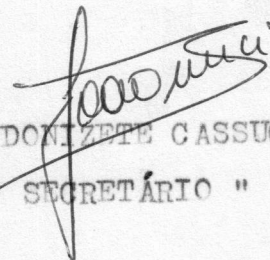
Artigo 1º - Instituir o Piso Salarial do Grupo Magistério de Angélica, no valor de R\$ - 122,00 (cento e vinte e dois reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 1.996.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA - MS  
Em, 04 DE JUNHO DE 1.996.

  
APARECIDO FIGUEIREDO  
" PRESIDENTE "

  
JOÃO DONIZETE CASSUCI  
" 1º SECRETÁRIO "